



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **EDITAL N° 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para o banco de reserva de bolsistas institucionais do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF-UNILA).

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para o banco de reserva de bolsistas institucionais do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF-UNILA), contemplando os seguintes idiomas: Alemão, Espanhol e Português Língua Estrangeira (PLE).

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

1.2. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A remuneração dos(as) candidato(as) selecionado(as) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de recursos da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT-UNILA) destinados ao NuLi-IsF-UNILA, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), com duração de 10 (dez) meses (março a dezembro de 2019) e possibilidade de renovação por mais 10 (dez) meses (março a dezembro de 2020), a depender dos recursos financeiros disponibilizados na instituição.

1.4. Serão oferecidas 3 (três) vagas de cadastro reserva por meio do presente Edital, sendo:

1.4.1. Uma vaga para professor(a)-bolsista institucional de Alemão;

1.4.2. Uma vaga para professor(a)-bolsista institucional de Espanhol;

1.4.3. Uma vaga para professor(a)-bolsista institucional de Português como Língua Estrangeira;

1.5. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNILA e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades.

1.6. O estudante bolsista deverá programar seus horários de atividades, em comum acordo com o NUCLI-IsF, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

1.7. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pelo NuLi-IsF-UNILA.

1.8. O Termo de Compromisso pode ser rescindido a qualquer momento a critério do NuLi-IsF-UNILA ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia.

1.9. No caso de rescisão antecipada, o NuLi-IsF-UNILA chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Compromisso terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa.

1.10. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

## **2. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. Estão aptos(as) a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Estudantes da UNILA matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras-Português e Espanhol como Línguas Estrangeiras;



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

2.1.2. Estudantes da UNILA matriculados(as) no Curso de Letras-Artes e Mediação Cultural;

2.1.3. Estudantes de outras instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF.

2.1.4. Estudantes da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.5. Estudantes de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.6. Profissionais licenciados em Letras, desde que não possuam vínculo empregatício.

2.1.7. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos, na seguinte ordem de prioridade:

2.1.7.1. Estudantes da UNILA matriculados(as) em outros cursos, desde que atestem o conhecimento linguístico requerido (item 3.1.2 deste edital) e se comprometam com a formação pedagógica oferecida pelo Núcleo Gestor e/ou Coordenação do NuLi-IsF-UNILA;

2.1.7.2. Docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação (Licenciatura em Letras), em período emergencial de, no máximo, dois meses, e desde que sejam aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

3.1. Os(as) candidato(as) selecionados(as) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Enquadrar-se, comprovadamente, em um dos perfis dispostos no item 2 deste Edital, em sua ordem de prioridade;

3.1.2. Comprovar proficiência no idioma do NuLi objeto de inscrição do(a) candidato(a), em nível mínimo B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).

3.1.2.1. Caso sejam selecionados, os(as) bolsistas que apresentaram comprovante de nível B1 somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B1.

3.1.2.2. Em um prazo de um ano, os(as) candidatos(as) selecionados(as) com nível B1 deverão apresentar comprovante de proficiência em nível B2 ou superior, sob pena de serem descredenciados(as) do Programa IsF.



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Av. Silvío Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

3.1.2.3. Os(as) candidatos(as) cuja língua materna seja o idioma correspondente ao do NuLi objeto de sua inscrição – Português, Alemão ou Espanhol – deverão apresentar comprovante de estudos em nível primário e/ou secundário realizados na língua em questão.

3.1.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) disponíveis no Programa IsF.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/785/subscriptions/new>) dentro dos prazos estipulados no cronograma deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de vínculo como discente do Ensino Superior (matrícula ativa), conforme perfis estabelecidos nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.7.1 deste Edital; ou

4.2.2. Diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação no idioma específico, conforme perfil estabelecido no item 2.1.6 deste Edital;

4.2.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes.

4.2.5. Cópia de um comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em nível mínimo B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro e/ou declaração de curso de língua estrangeira correspondente ao idioma do NuLi objeto de inscrição do candidato, com carga horária equivalente ao nível B1 (mínimo aproximado de 350h), ou, ainda, histórico escolar de graduação em que conste disciplinas cursadas em Língua e ou Cultura estrangeira que perfaçam a carga horária mínima de 350h.

4.2.5.1. Os(as) candidatos(as) cuja língua materna seja o idioma correspondente ao do NuLi objeto de sua inscrição – Português, Alemão ou Espanhol – deverão apresentar comprovante de estudos em nível primário e/ou secundário realizados na língua em questão.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. A análise documental consiste em verificar se o candidato cumpre com todos os requisitos deste processo seletivo para a homologação de sua inscrição, a partir da análise da documentação apresentada, segundo orientações detalhadas no item 4.2 deste edital. A falta de algum desses requisitos será motivo de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.1.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula no idioma para o qual está se candidatando (Português, Espanhol ou Alemão) para cada membro da Banca Examinadora;

5.1.2.2. A apresentação oral de uma microaula de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, no idioma para o qual está se candidatando: Português, Espanhol ou Alemão. A microaula consiste de uma SIMULAÇÃO de aula, ou seja, o(a) candidato(a) deverá ministrar a aula, sem interação com a banca examinadora, mas simulando uma interação com possíveis estudantes: fazendo exposição de ideias e orientações, entregando materiais, conduzindo atividades, etc.

5.1.2.3. Após a apresentação, poderá haver arguição da Banca Examinadora.

5.2. Os temas da avaliação didática, relacionados às propostas de cursos da instituição para o Programa IsF, são os seguintes:

- a) Interculturalidade no ensino de língua adicional;
- b) Leitura e produção de textos em língua adicional em contextos acadêmicos;
- c) Produção escrita em língua adicional;
- d) Produção oral em língua adicional.

5.3.1 O sorteio dos temas será realizado na data estabelecida no cronograma. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) será eliminado do processo seletivo.

5.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

5.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8. De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores pertencentes à área de Letras e Linguística da instituição.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de estudantes em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma específico de sua candidatura nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a estudantes elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar estudantes regulamente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando a preparação para a regência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Regência Docente, com, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.



Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

6.1.6.1. Em não havendo a abertura da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de estudantes em relação ao idioma específico de sua candidatura.

6.1.8. Participar de 2 (duas) horas semanais de atividades de formação pedagógica na instituição e, sempre que necessário, junto ao Núcleo Gestor do Programa.

6.1.9. Caso haja a possibilidade na instituição e/ou autorização do Núcleo Gestor e parceiros, credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os estudantes (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor-bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos estudantes de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 10 (dez) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste edital
- 7.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário impresso e assinado (vide Anexo I deste edital), à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101).
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma.

## 8 DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Datas ou períodos</b>
Publicação do edital	14 de novembro de 2018
Inscrições online no Portal Inscreva	14 a 25 de novembro de 2018
Homologação preliminar das inscrições	27 de novembro de 2017
Interposição de recursos	27 a 30 de novembro de 2018, das 8h30 às 16h30
Homologação final das inscrições	04 de dezembro de 2018
Sorteio dos temas para a prova didática	05 de dezembro de 2018
Prova didática	06 de dezembro de 2018
Resultados preliminares	07 de dezembro de 2018
Interposição de recursos	De 07 a 12 de dezembro de 2018, das 8h30 às 16h30
Resultados finais	Até 17 de dezembro de 2018





Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.
- 9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2018.

**DIANA ARAUJO PEREIRA**

**Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais-UNILA**

**LAURA FORTES**

**Coordenadora Geral do NuLi-IsF-UNILA**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº49,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista institucional do Núcleo de Línguas do programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi-IsF-UNILA), CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)


2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)


3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)


\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.